



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio nº 63, centro, representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.323.297/0001-30, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 380, Centro, na cidade de Curvelo - MG, CEP: 35.790-168 neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 14.854.629 e CPF nº 083.721.346-00, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 07/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto **SUPRIMIR** a quantidade do item 20, sendo de 25 UN para 20 UN, do contrato original nº 42/2023 que tem por objeto a aquisição de mobiliários e materiais diversos para o CEIMP e ainda para atender ao espaço Maker do CEPJAW, espaço que será utilizado nas atividades do período integral e contraturno, conforme segue:

Item	Quant	Und	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt.	R\$ total
20	05	Un	20854 - Rede de dormir e descanso, 100% algodão natural, confeccionada em algodão cru várias cores escuras. Tecido com ótimo acabamento, com cordões grossos e tecido trançado, nas dimensões: tamanho 2,60m x 1,40m (só tecido), 4,20m (punho a punho), peso suportado: 180kg.	Confort	143,06	715,30

1.2. Fica suprimido, a partir desta data, o valor de R\$ 715,30 (Setecentos e quinze reais e trinta centavos) ao contrato original, correspondente ao total, visando a economicidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:**

2.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 213/2023 de 04 de outubro de 2023, sendo a servidora **CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA** e no caso de seu impedimento, a servidora **LUCIANA NILSON** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 42/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 06 de Março de 2023.

---

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

---

**ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS  
DIGITAIS LTDA**  
Contratada

---

**MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**  
Testemunha

---

**CIDIANE PEDRUSSI**  
Testemunha

---

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA  
COSTA**  
Fiscal do Contrato

---

**LUCIANA NILSON**  
Fiscal do Contrato